

O Diário de Guarulhos
06/11/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, sexta-feira 6 de novembro de 1970

N.º 1663



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 140/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 30.10.70:

- Proc. N.º 10001/70. Virginia Alves de Mattos — Exp. Certidão.
- Proc. N.º 10331/70. Osvaldo Mariano Barbosa — Exp. Alvará.
- Proc. N.º 10332/70. Osvaldo Mariano Barbosa — Exp. Alvará.
- Proc. N.º 10333/70. Osvaldo Mariano Barbosa — Exp. Alvará.
- Proc. n.º 19334/70. Osvaldo Mariano Barbosa — Exp. Alvará.
- Proc. N.º 05335/70. Antonio Zagati - Exp Alvará.
- Proc. n.º 06754/69. Antonio Battaglia — Exp. Alvará
- Proc. n.º 08609/70. Julio Bertolo Diz - Exp. Alvará.
- Proc. N.º 09600/70. Oracio Antunes - Exp. Alvará.
- Proc. n.º 10005/70. Fumio Ikezaki — Exp. Alvará.
- Proc. n.º 10606/70. Walter Inácio de Oliveira e Outros-Expedido Alvará
- Proc. n.º 10007/70. Tutomu Kasse — Exp. Alvará
- Proc. N. 00592/67. Johann Schernik - Exp. Habite-se
- Proc. n.º 05283/70. Elias Mudalen — Exp. Habite-se
- Proc. n.º 07291/68. Valter Fonseca — Exp. Habite-se.
- Proc. n.º 7336/69. Nicola Polimeno — Exp. Habite-se
- Proc. n.º 10308/70 Brenno Bechelli — Exp. Alvará

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Chefe Divisão de Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Dia 30.10.70

- Proc. N.º 10300/70 - Elizabette Donegatti deferido
- Proc. N.º 10322/70 - Maria José de Souza Felche, deferido.
- Proc. n.º 10336/70 - Alba Ferrari, deferido
- a) Eng. landu Zenzi Ogita
Chefe Divisão Serviços Publicos

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 4.11.70

- Proc. N.º 1546/70 - DP - Anna Cremon face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1514/70 - DP - Antonio Barbosa de Jesus, face as informações, conceda-se o beneficio salario familia para um dependente, a partir de outubro 70.
- Proc. N.º 1515/70 - DP - Antonio Barbosa de Jesus, face as informações, defiro
- Proc. n.º 1448/70 - DP - Dalila Eugenia Maranhão Dias, face as informações da SCP, torno sem efeito o despacho exarado no dia 14.10.70, para abonar e justificar somente o dia 7.10.70, quanto ao dia 8.10.70, apenas justificado nos termos da Lei n.º 1583 de 8.10.70
- Proc. N.º 1547/70 - DP - Dionizio Francisco Leiva Toribio, face as informações, defiro.
- Processo N.º 1550/70 - DP - Flora Garcia Garcia, face as informações, defiro.
- Mem. N.º 314/70 - DP PR - José Ramos dos Santos, face as informações, conceda-se quinze dias uteis de férias a partir de 3.11.70, devendo retornar ao serviço em 20.11.70.

Processo N.º 1513/70 - DP - José Roberto da Silva. Face as informações, conceda-se o beneficio salario-familia para um dependente, a partir de outubro 70.

Mem. N.º 317/70 - DP - Pergentino Batista do Nascimento Neto. Face as informações, conceda-se quinze dias uteis de ferias a partir de 3.11.70, devendo retornar ao serviço em 20.11.70.

Proc. n.º 1548/70 - DP - Marsal Nunes da Silva. Face as informações, Defiro.

Proc. n.º 1549/70 - DP - Wilson de Paula Ferreira. Face as informações, defiro.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

Guarulhos, 5 de novembro de 1970

Regina A. Regiani
Chefe da Seção de Expediente Substª.

EDITAL

LEI N.º 1588

de 30 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 205.000,00.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11-3.1.2.0.02-08	Cr\$ 10.000,00
22-3.1.3.0.02-01	Cr\$ 45.000,00
23-3.1.4.0.02-02	Cr\$ 40.000,00
35-3.1.3.0.02-04	Cr\$ 40.000,00
42-3.1.5.0.09-01	Cr\$ 30.000,00
89-3.1.3.0.79-05	Dr\$ 10.000,00
94-4.1.4.0.79-02	Cr\$ 20.000,00
141-3.1.2.0.95-04	Cr\$ 10.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro» transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 30 de outubro de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 640/70 - GP

28 de outubro de 1970.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e

Considerando o que consta dos processos administrativos n.ºs 1618 e 6088/70, e o que consta da Portaria n.º 529 de 5 de agosto do fluente;

considerando que o desenvolvimento integral é o objetivo da Administração Municipal e que, para tanto, mister se faz a ação assistencial, para a adaptação dos municípios ao grande desenvolvimento tecnico-economico do Municipio;

considerando que é firme proposito desta Interventoria dar condições plenas para a efetiva ação e perfeito funcionamento da Assistencia Social no Municipio;

considerando a real necessidade do atendimento dos problemas no campo do bem estar social, que precede até mesmo á implantação oficial; que somente

seg. na pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL

um esquma flexível poderá oferecer os serviços essenciais à população; que o pronto atendimento dessa carencia se impõe, a titulo não só de consecução dos fins sociais dessa Assistência, mas também para servir como Plano Piloto, ou sua elaboração, da propria organização estrutural da Assistência Municipal,

INSTITUI:

1- "Comissão de Assistência Social" - "C.A.S." - que, até determinação em contrario, será constituída e reger-se-a pelo disposto nesta portaria.

2- A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta das seguintes funções, cujos ocupante são também ora nomeados.

Presidente: Profa. Thereza Bucco Cotrim

Vice-Presidente: Dominga Virgilio Trentante

Assessoria-Tecnica: Roberto Flávio Silveira e Roselli Roda

1.º Secretário: Eunice Ribeiro Vizinha

2.º Secretário: Maria Helena Gunello

1.º Tesoureiro: Hermano Antonio Henning

2.º Tesoureiro: Sumie Kida

Conselho Cooperador

Isa Magano

Antonieta Zeraibe

Cecilia Maria Vellandi Saraceni

Maria Oliveira de Moura

Elisa Bortoletto

Helena Aparecida Henning Saud

Dr. Hidelbrando de Arruda Cotrim

3- Para a mais perfeita consecução dos objetivos, fica determinado que:

a) - a sede provisória da "C.A.S." será localizada no proprio Municipal sito à Rua Luiz Faccini, n.º 130 onde se lhe são destinadas, no minimo, tres salas;

b) - ficam designados para prestar serviços junto à "C.A.S.", em expediente normal, os seguintes servidores:

Roberto Flávio Silveira

Roseli Roda

Sumie Kida e

Rosa Gouveia Gattermayer

c) - fica a Chefia do Gabinete autorizada a ceder viaturas para os serviços da "C.A.S.", mediante solicitação da Presidente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedencia;

d) - fica o Departamento da Fazenda autorizado a liberar, em parcelas mensais iguais, a importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), em favor da "C.A.S.", constante da verba 13-3.1.4.0.02-06, do presente exercicio;

e) - a prestação de contas da verba especificada no item "d", será mensal, até o dia 15 (quinze), diretamente a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda.

4- Os serviços prestados à "C.A.S." serão gratuitos à exceção dos servidores públicos nomeados, porém para todos os efeitos, serão considerados de alta relevância pública.

5- Esta portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 28 de outubro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros

Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2661

de 22 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado s/n., Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Fábio A. L. Guimarães, tendo como compromissário Miguel Gentil, Insc. Cadastral n.º 29.21.38-A e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5989/70 desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P.C do futuro alinhamento das confluente: Rua Nilza e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção a Rua Clarice por 47,20m, vamos encontrar o inicio da área em questão; ponto A; continuando em reta na mesma direção 2,65m, teremos o ponto B; defletindo à direita 95º30' por 1,50m, teremos o ponto C; defletindo à direita 90º00' por 2,60m, teremos o ponto D; defletindo à direita 90º30' por 1,20m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 3,65 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2662

de 22 de outubro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, n.º 181, esquina com a rua da Estação, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Armando Batista Ruas, com Inscricao Cadastral sob n.º 2930-12-A e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 6337/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A, P. C. do futuro alinhamento das confluente Rua da Estação e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua São Gabriel por 17,70 m, teremos o ponto B; defletindo à direita 88º00' por 2,90m, teremos o ponto C; defletindo à direita 101º00' por 8,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 12,30' por 15,50m, teremos o ponto E; defletindo à direita 40º00' por 2,50m, teremos o ponto F; defletindo à direita 50º00' por 6,20m, teremos o ponto G; defletindo 180º00', entraremos em curva de Raio 7,00 m; e A. C. 78º00', desenvolvimento 9,52m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 27,13m2 de construção e 44,29m2 de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA**EDITAL****DECRETO N.º 2 663**

de 23 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Dr. Timóteo Penteado, s/nº, entre a Rua J. A. Marcelo e Avenida Emilio Ribas, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José de Carvalho, com Inscrição Cadastral sob n.º 2927-01 a. e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6379/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A, P.C. do Futuro alinhamento das confluentes, Avenida Dr. Timóteo Penteada e Rua J. A. Marcelo; seguindo por esse alinhamento em direção à Avenida Emilio Ribas por 1,50m, teremos o ponto B; P.C. das avenidas acima; entramos em curva de raio-9,00m e A.C.- 23º00', desenvolvimento 3,61m, teremos o ponto C; defletindo 180º00' tomamos por curva com desenvolvimento 2,00m, teremos o ponto D; continuando em direção à Rua J. A. Marcelo por 6,50m, teremos o ponto E; entrando em curva com desenvolvimento 4,00m, teremos o ponto F; seguindo pela Rua J. A. Marcelo por 3,60m, teremos o ponto G; defletindo 180º00' atingiremos a curva de raio-7,00m e A. C. -73º00', desenvolvimento 8,91m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 6,50 metros quadrados de construção e 14,29 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de outubro de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de outubro de mil novecentose setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2 664**

de 23 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 2576 e 2588 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Cia. Mercantil F. Conde, tendo como comprom. Carlos Codato, Insc. Cad. 46-02-26 até 46-02-33 e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 6230/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua Mato Grosso e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Maceió por 4,00m, vamos encontrar o início da área em questão: ponio A. Continuando em reta na mesma direção por 2,70m, teremos o ponto B; na mesma direção entramos em curva de Raio 103,00m e A.C. - 28º00', desenvolvimento 50,33m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 101º00' por 1,00 m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 70º00' por 13,00m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 14º00' por 7,00m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 7º00' por 8,00m teremos o ponto G; defletindo à esquerda 8º00' por 5,00m, teremos o ponto H; defletindo à esquerda 3º30' por 21,50m, teremos o ponto I; defletindo à esquerda 89º00' por 1,00 m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 118,74 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2665**

de 23 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timóteo Penteado, entre as Ruas José L. Barros e Cel. Lemos Barros, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Leopoldina Garcia Pereira Leite, com Inscrição Cadastral sob n.º 48.69.01 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6344/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o ponto A; P.T. do futuro alinhamento das confluentes Rua Cel. Lemos Barros e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção desta ultima por curva de raio 7,00m e A.C. 90º00', desenvolvimento 10,99m, teremos o P.C. da mesma; ponto B; continuando em curva de raio 383,00m e A.C. 7º00', desenvolvimento 46,79m, teremos o ponto C; defletindo à direita 4º00' por 42,00m, teremos o ponto D; defletindo à direita 99º30' por 0,80 m, teremos o ponto E; defletindo à direita 86º30' por 44,25m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 5º30' por 48,70m, teremos o ponto G; defletindo à direita 80º00' por 8,50 m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 115,60 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de outubro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

DECRETO N.º 2666

de 23 de outubro 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Mauro Rodrigues da Silva, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Espólio de Martinho Polilo, sendo sua compromissária Maria Coelho Genero, Inscrição Cadastral 27.03.42/43 e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo n.º 5440/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como ponto de referência o P. C. formado pela confluência das ruas Central e Mauro Rodrigues da Silva, e percorrendo por esta última por 31,40m, em linha reta teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 10,00m teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' e caminhando em reta 32,60m, acharemos o ponto D; defletindo à esquerda 38º30' por 5,40m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 52º30' por 6,70m, encontraremos o ponto F; defletindo 91º00' à esquerda e percorrendo em reta 6,90m retornaremos ao ponto A, encerrando assim a área em questão perfazendo um total de 364,00 metros quadrados de terreno e 102,24 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2667

«Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentaria, na importância de Cr\$ 4.000,00.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4320/64 e letra «b» do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a dotação 149-3.1.2.0.97 - Material de Consumo item 01, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro», transferido para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Departamento da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2668

de 28 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Dr. Timoteo Penteado, nºs 3028, 3030 e 3032, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Cia. Mercantil F. Conde S/A., tendo como compromissário Yervant Boyjian, Insc. Cadastral nºs 46-05-26, 46-05-27 e 46-05-28, e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5414/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.C. do futuro alinhamento das confluências, Rua Pernambuco e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esse alinhamento em

direção a Rua Goiás por 12,60m, vamos encontrar o início da área em questão, ponto A. Continuando na mesma direção por 24,50m, teremos o ponto B; defletindo a direita 92º30' por 5,00m, teremos o ponto C; defletindo a direita 89º30' por 24,50m, teremos o ponto D; defletindo a direita 90º00' por 4,40m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 5,40 metros quadrados de construção e 115,15 metros quadrados de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2669

de 28 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado n.º 2881, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Bras Odorico Rabelo, tendo como compromissário Edwaldo Sampaio Almeida, Insc. Cadastral n.º 43-46-27-A, e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5437/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.I. formado pelos alinhamentos da Rua Sérgio Rabelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo pelo mesmo alinhamento em direção a Alameda Yayá por 40,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 14,25m vamos encontrar o ponto B; defletindo 122º00' a esquerda por 3,50m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 59º00' a esquerda por 13,75m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 75º30' a esquerda por 2,75

PREFEITURA

metros, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 37,95 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL
DECRETO N.º 2672

de 29 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Autoriza o reajuste de preços das tarifas de transporte coletivo no Município.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, a vista do que consta no processo administrativo n.º 9640/70 e, considerando a decisão do Conselho Interministerial de Preços através da Resolução n.º 034/70.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam reajustadas em 18,03% (dezoito virgula, zero tres por cento) incidindo sobre os preços vigentes, as tarifas do transporte coletivo urbano deste Município, explorado pela peticionaria, no processo referido.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Kimei Kuniyoshi
Diretor do Dept.º de Obras e Serv. Públicos

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2673**

de 29 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Suplementação de dotações orçamentárias, na importâncias total de Cr\$ 2.500,00.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4320/64 e letra «b» do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

87-3.1.1.1.78-02	Cr\$ 500,00
155 3.1.1.1.90-02	Cr\$ 2.000,00

Artigo 2.º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro», transferido para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Departamento da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2674**

de 30 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado n.º 2860, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel Lopes da Silva, compromissário Eikiti Tomimaga, Insc. Cadastral n.º 46-05-19 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5833/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o ponto A. P.C. do futuro alinhamento da Rua Goiás e Ave-

nida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em reta por 32,50m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º30' por 1,40m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 89º00' por 32;50m teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º30' por 7,50m, teremos ponto E; defletindo 180º00' entraremos em curva de Raio 7,00m e A.C. 90º00', desenvolvimento 10,99m, retornaremos ao ponto A; encerrando a área em questão, num total de 48,39m², de terreno e 6,00 m², de construção desapropriadas.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2675**

de 30 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, s/n.º Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco Peres Gonzales tendo como comp. Marlene Tomazelli, Insc. Cad. 46-05-23 e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 5842/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Goiás - Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em direção a Rua Pernambuco por 64,00m, vamos encontrar o ponto A, continuando em reta na mesma direção por 8,10m, te-

PREFEITURA MUNICIPAL

remos o ponto B; defletindo a esquerda 92°30' por 2,25m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 88°30' por 8,00m. teremos o ponto D; defletindo à esquerda 91°00' por 2,25m, retornaremos ao ponto A; encerrando a área em questão, num total de 18,20 metros quadrados de terreno desapropriado."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2676

de 30 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2560 de 26-8-70.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n.º 5991/70,

DECRETA :

Artigo 1º. Fica retificado o numero do predio indicado no artigo 1º do Decreto nº 2560 de 26-8-70, ou seja de 3056, para 3940.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de outubro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público

de costume em trinta de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2677

de 30 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentaria, na importancia de Cr\$ 1.5000,00.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n. 4320/64 e letra «b» do artigo 4.º da Lei Municipal n. 1520, de 11 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica suplementada na importancia de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a dotação 37-4.1.4.0.02 - item 02, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - O valor da presente suplementação, será coberto com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro», transferido para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Depart.º da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de outubro de mil novecentose setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 0,10

JOTA - Arquitetura e Construções Ltda

ARQUITETO YUKIE TAKAHASHI - Projetos, construções,

Topografia. Fiscalização de Obras, etc.

Largo São Francisco 181, 4.º andar sala 7 - Telef. 32-9611
- S. Paulo -

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 6 de novembro de 1970

EXPEDIENTE
O DIARIO DE GUARULHOS
Dir. Redator - Responsável:
VERO DE LIMA
Rua Capitão Gabriel, 313
Tel.: 49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES
Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal

Medici anuncia ainda este mes o seu Plano de Amparo à Infancia

O presidente Medici deverá anunciar ainda este mês as bases do plano de Amparo à Infancia e à Maternidade que vai propiciar o atendimento direto, em escala nacional, das crianças em idade pré-escolar e das mães brasileiras. O Plano, que propugna uma ação conjunta de todos os órgãos federais diretamente ligados aos problemas assistenciais, foi elaborado pelo Ministerio da Saude e está sendo atualmente examinado pelos assessores presidenciais.

(Folha de S. Paulo)

NOTICIA DA PETROBRÁS

DEZESSETE ANOS DE PETROBRÁS

A Lei 2.004, que estabeleceu o monopólio estatal do petróleo e criou a PETROBRÁS completou (dia 3), dezessete anos. Sua promulgação, em 3 de outubro de 1953, que representou um ato consciente da soberania nacional, fez da economia do petróleo a primeira grande experiência de planificação nacional da economia brasileira.

Hoje a PETROBRÁS é a 16ª. empresa do mundo em volume de investimento, a 19ª. em lucro líquido, a 86ª. em volume de venda e a maior companhia da América do Sul. Desde que foi instalada, a PETROBRÁS já proporcionou ao País economia de divisas de quase três bilhões de dólares.